



MOÇÃO Nº 00028

Apelo aos líderes de bancadas da Câmara Federal por rejeição do Projeto de Lei 4.330/2004, do Deputado Sandro Mabel (PL-GO), que permite a contratação de trabalhadores terceirizados para atividade-fim das empresas, precarizando as relações do trabalho.

APRESENTADA.
Sandro Mabel
Presidente
07/05/2013

APROVADO
Sandro Mabel
Presidente
14/05/2013

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei n.º 4.330/2004, de autoria do Deputado Sandro Mabel, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes;

Considerando que todas as pesquisas mostram que a terceirização precariza as relações de trabalho;

Considerando que segundo a pesquisadora Graça Druck, dados oficiais mostram que cerca de 25% dos trabalhadores brasileiros hoje são terceirizados, mas alertou que esse número deve ser muito maior "porque o terceirizado é invisível perante o poder público" e a média de permanência de um terceirizado no emprego é de 2,6 anos contra 5,8 de um trabalhador direto;

Considerando que dados mostram que acidentes de trabalho ocorrem na proporção de oito vítimas terceirizadas em cada dez acidentes;

Considerando que os terceirizados estão ganhando às vezes metade do que outro trabalhador ganharia e trabalhando até três horas a mais;

Considerando que se liberarmos a terceirização, poderemos ter em pouco tempo empresas sem nenhum empregado e sem responsabilidade social ou solidária;

Considerando que o projeto como está significa a desconstrução de tudo o que se acumulou até agora no mundo do direito do trabalho;

Considerando que é dever do Estado e de todos nós construir melhorias e não retrocessos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo aos líderes de bancadas da Câmara Federal por rejeição do Projeto de Lei 4.330/2004, do Deputado Sandro Mabel (PL-GO), que permite a contratação de trabalhadores terceirizados para atividade-fim das empresas, precarizando as relações do trabalho, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente daquela Casa, extensivamente às lideranças mencionadas.

Sala das Sessões, 07/05/2013

Paulo Malerba
PAULO MALERBA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 213/2013

Em 14 de maio de 2013

Exm.º Sr.

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES

DD. Presidente da Câmara dos Deputados

BRASÍLIA

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.º 28, de autoria do Vereador Paulo Malerba, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Outrossim, solicito a especial fineza de dar ciência do citado documento às lideranças de bancadas dessa Egrégia Casa de Leis.

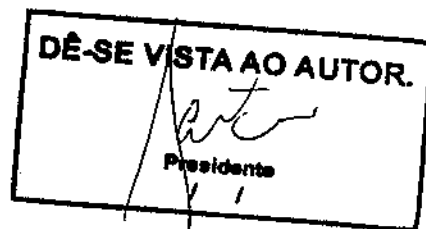
Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


GERSON SARTORI
Presidente

/cm



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA



Of. n. 1369 /13/GP

Brasília, 3 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Gerson Sartori
Presidente da Câmara Municipal
Rua Barão de Jundiá, 128
13201-010 Jundiá/SP

Assunto: Encaminhamento do Ofício PR/DL 213/2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, acusamos o recebimento do Ofício PR/DL n. 213/2013, por meio do qual Vossa Excelência nos remete a cópia da Moção n. 28/2013, de rejeição ao Projeto de Lei n. 4330/2004, de autoria do Deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), que "dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes".

2. Na oportunidade, agradecemos a manifestação dessa Câmara Municipal e informamos que o posicionamento adotado quanto à proposição em questão terá seu registro efetuado junto aos órgãos competentes da Câmara dos Deputados, responsáveis pelo processamento dos trabalhos legislativos.

Atenciosamente

Henrique Eduardo Alves
Presidente